

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SORRISO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Agência Fazendária de Sorriso, 23 de dezembro de 2020.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). OIVIDE FABRIS - I.E: 13.251.320-0; AIDF nº: 778746, NFs nº: 3380 a 3400. JOAO CARLOS TURRA - I.E: 13.286.285-9; AIDF nº: 779700, NFs nº: 5165, 5167 a 5375. ZELINDO TURRA - I.E: 13.234.990-6; AIDF nº: 711196, NFs nº: 1548 a 1575, 1601 a 1625; AIDF nº: 766680, NFs nº: 1631 a 1650. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0396-2018/SINFRA

Processo: 663100/2018

Objeto: O presente Aditivo prorroga de ofício, a vigência da Cooperação acima por 180 (Cento e oitenta) dias conforme decreto nº 751, de 09 de dezembro de 2020, passando o término da vigência para 25/06/2021.

Assinatura: 23/12/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá- MT CNPJ: 03.533.064/0001-46.

PORTARIA Nº 114/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 003/2020/SINFRA**, firmado com **EMPRESA CENTROESTE RESIDUOS LTDA.**, cujo objeto é a **prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos classe I.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor: **Eng.º ERNESTO JOSE DE MORAIS BELLO - Matrícula nº 81677**, com a missão de acompanhar e fiscalizar o Contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º RAFAEL VINICIUS RODRIGUES - Matrícula nº 302443, (Substituto 1) e Eng.º WINICIOS THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA - Matrícula nº 297087**

(**Substituto 2**), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** a servidora: **GABRIELA PELOSI DE OLIVEIRA - Matrícula nº 297079 (Gerente de Controle de Licenciamento Ambiental), JULIA TORRES MULLER-(SUB I)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Dezembro de 2020.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0941/2020/SESP/MT/ CONCEP - CUIABÁ

DA ESPÉCIE: Termo de Colaboração que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado o Conselho da Comunidade de Execução Penal de Cuiabá - CONCEP.

DO OBJETO: A presente Colaboração tem por objeto o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 001/2020, visando a adoção de medidas conjuntas para reformar as unidades prisionais do Estado de Mato Grosso mediante a utilização de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020 - **PROCESSO:** 453153/2020

ASSINAM: **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** (Secretário Adjunto de Segurança Pública), **EMANOEL ALVES DAS FLORES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária), **SILVIA APARECIDA TOMAZ** (Presidente do Conselho da Comunidade de Execução Penal de Cuiabá - CONCEP).

PORTARIA Nº 0238/2020/GAB/SESP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de setembro de 2011;

Considerando o processo nº 455692/2020 que solicita a indicação do gestor do Convênio nº 904170/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e